



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DO AMAPÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL E CRIMINAL

PORTARIA CONJUNTA JEF/AP Nº 1/2009, DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O Juiz Federal Coordenador do Juizado Especial Federal Cível e Criminal, da Seção Judiciária do Estado do Amapá - 3ª Vara, juntamente com a Juíza Federal Substituta da 3ª Vara, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto nas Leis nºs 5.010/66 (artigo 55), 10.259/2001 e, subsidiariamente, 9.099/1995, bem como o art. 104, inciso II, do Provimento Geral Consolidado nº 03, de 26/03/2002, da Corregedoria –Geral da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO:

- a) O disposto na Resolução 440, de 30 de maio de 2005, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o pagamento de honorários de advogados dativos, peritos, tradutores e intérpretes, em casos de assistência judiciária gratuita;
- b) A existência de profissionais médicos e de assistência social previamente cadastrados para realização de exames técnicos neste juízo;
- c) O disposto no art. 421 e seguintes do CPC e o estabelecido no item 05 da PORTARIA CONJUNTA JEF/AP N. 03/2005 DE 27 DE SETEMBRO DE 2005;

RESOLVEM alterar o anexo I da PORTARIA CONJUNTA JEF/AP N. 03/2005 DE 27/09/2005, para inclusão de nova profissional da área de assistência social apta à realização de exames técnicos (avaliação social) no âmbito deste Juízo:

1 - Ficam autorizados a realizar exame técnico (avaliação social), a profissional da área de serviço social, **ANDRÉA NASCIMENTO DA COSTA FRANCO**, brasileira, casada, nascida em 17/10/1973, CPF nº 432.285.502-49, RG.

210.507-AP, CRESS 121, residente na Primeira Travessa da Remo Amoras nº 61, Muca, Macapá/AP e exame técnico médico, a profissional médica NATÁLIA MENDES GONÇALVES MONTEIRO, brasileira, casada, nascida em 15/7/1980, CPF nº 617.206.402-97, CRM 744, residente na Av. Treze de Setembro nº 2299, Buritizal, Macapá/AP.

2 - Quaisquer dúvidas que surgirem sobre a aplicação da presente Portaria serão solucionadas pelos servidores lotados neste Juízo, bem como pelos magistrados signatários;

3 - A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser disponibilizada na página eletrônica do Juizado, ficando o seu original arquivado na Secretaria;

4 -. Compete ao Diretor de Secretaria, com auxílio dos Supervisores de Seção e dos demais servidores deste Juizado, garantir o fiel cumprimento desta Portaria.

CUMPRASE.

LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO

JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA E COORDENADOR DO JEF/AP

LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 3ª VARA - JEF /AP